



Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Universidade Federal de São Paulo



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO PAULO
Rua Sena Madureira, 1500, - Bairro Vila Clementino, São Paulo/SP, CEP 04021-001
Telefone: e Fax: @fax_unidade@ - http://www.unifesp.br

RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 83/2020

Processo nº 23089.127103/2020-41

RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Processo nº 23089.127103/2020-41

Valor Total da Contratação: R\$ 163.370,79

Inexigibilidades de Licitação nº: 95/2020; 96/2020; 97/2020; 98/2020; 99/2020 e 100/2020

1. DO RECONHECIMENTO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

DECLARO e reconheço como inexigíveis as licitações supracitadas, com base nos documentos autuados ao processo em referência, para contratação das empresas MOBIUS LIFE SCIENCE INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS PARA LABORATORIOS LTDA , CNPJ nº 04.645.160/0001-49 no valor de **R\$ 8.500,00**, (oito mil e quinhentos reais) , da empresa INTERPRISE INSTRUMENTOS ANALITICOS LTDA, CNPJ nº 72.949.449/0001-01 no valor de **R\$ 5.494,87**, (cinco mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e oitenta e sete centavos), da empresa QIAGEN BIOTECNOLOGIA BRASIL LTDA, CNPJ nº 01.334.250/0003-92 no valor de **R\$ 35.554**, (trinta e sete mil quinhentos e cinquenta e quatro reais), da empresa SINTESE BIOTECNOLOGIA LTDA, CNPJ nº 13.545.241/0001-68 no valor de **R\$ 28.168,56**, (vinte e oito mil reais, cento e sessenta e oito mil reais e cinquenta e seis centavos), da empresa SPECTRUN BIO ENGENHARIA MEDICA HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 54.446.810/0001-03 no valor de **R\$ 4.274,13**, (quatro mil, duzentos e setenta e quatro reais e treze centavos), da empresa LIFE TECHNOLOGIES BRASIL COMERCIO E INDUSTRIA DE PRODUTOS PARA BIOTECNOLOGIA LTDA, CNPJ nº 63.067.904/0005-88 no valor de **R\$ 79.379,23**, (setenta e nove mil, trezentos e setenta e nove reais e nove centavos) referente à aquisição de reagentes e materiais de consumo, por inexigibilidade de licitação, com fundamento no **ARTIGO 25, INCISO I** da Lei nº 8.666/93.

A contratação será registrada e publicada no sistema Comprasnet, na situação de Inexigibilidade de Licitação, com amparo na legislação supracitada.

Encaminho os autos para Ratificação pela autoridade superior competente, nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666/1993.

Pedro Luiz Canassa
Diretoria do Departamento de Administração
Campus Reitoria

2. DA RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO E DA AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

RATIFICO as inexigibilidades de licitação supracitadas, com base nos documentos autuados ao processo em referência, para contratação das empresas MOBIUS LIFE SCIENCE INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS PARA LABORATORIOS LTDA , CNPJ nº 04.645.160/0001-49 no valor de **R\$ 8.500,00**, (oito mil e quinhentos reais) , da empresa INTERPRISE INSTRUMENTOS ANALITICOS LTDA, CNPJ nº 72.949.449/0001-01 no valor de **R\$ 5.494,87**, (cinco mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e oitenta e sete centavos), da empresa QIAGEN BIOTECNOLOGIA BRASIL LTDA, CNPJ nº 01.334.250/0003-92 no valor de **R\$ 35.554**, (trinta e sete mil quinhentos e cinquenta e quatro reais), da empresa SINTESE BIOTECNOLOGIA LTDA, CNPJ nº 13.545.241/0001-68 no valor de **R\$ 28.168,56**, (vinte e oito mil reais, cento e sessenta e oito mil reais e cinquenta e seis centavos), da empresa SPECTRUN BIO ENGENHARIA MEDICA HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 54.446.810/0001-03 no valor de **R\$ 4.274,13**, (quatro mil, duzentos e setenta e quatro reais e treze centavos), da empresa LIFE TECHNOLOGIES BRASIL COMERCIO E INDUSTRIA DE PRODUTOS PARA BIOTECNOLOGIA LTDA, CNPJ nº 63.067.904/0005-88 no valor de **R\$ 79.379,23**, (setenta e nove mil, trezentos e setenta e nove reais e nove centavos) referente à aquisição de reagentes e materiais de consumo, por inexigibilidade de licitação, com fundamento no **ARTIGO 25, INCISO I** da Lei nº 8.666/93.

Retornem os autos para publicação da ratificação no Diário Oficial da União, nos casos em que a contratação for acima dos valores previstos no art. 24, incisos I e II, da Lei nº 8666/1993, conforme estabelece o Acórdão TCU nº 1336/2006-Plenário, e prosseguimento da contratação.

Chefia de Gabinete



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Luiz Canassa, Diretor(a) de Departamento**, em 31/12/2020, às 15:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ieda Maria Longo Maugeri, Chefe de Gabinete**, em 31/12/2020, às 19:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida [clicando aqui](#), ou pelo endereço: "https://sei.unifesp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0" informando o código verificador **0549663** e o código CRC **3DCB437F**.